



## **Câmara de Vereadores de Bagé**

*Estado do Rio Grande do Sul*

EDITAL Nº 003/2019 - AL

### CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 56, §1º, Inciso III, da Resolução nº 002/04 – Regimento Interno.

#### *RESOLVE:*

Tornar sem efeito o Edital nº 002/2019 e convocar os senhores Vereadores para a realização de 05 (cinco) Sessões Extraordinárias, no **dia 15 de março de 2019, sexta-feira, às 08h15min, com 15 minutos de tolerância**, no Plenário Lígia Almeida, na Câmara de Vereadores de Bagé, com a seguinte Pauta:

#### **Projeto de Lei nº 194/2018**

Autor: Poder Executivo

Assunto: Altera a redação dos artigos 9º, 11; revoga os §§ 1º e 2º do artigo 27, criando o Parágrafo único; altera a redação do *caput* do art. 28 e acrescenta o Parágrafo único; revoga os incisos I e II e o Parágrafo único do artigo 29 e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º; dá nova redação ao art. 33; acrescenta o § 1º no art. 35; altera a redação do § 2º do art. 53 e cria o § 4º; dá nova redação ao *caput* e seu inciso II, do art. 58, altera os incisos I e II, do § 3º, altera a redação da alínea a, cria o inciso VI e altera a redação dos §§ 1º e 2º; dá nova redação aos incisos II e III, do art. 60, criando o inciso IV; altera a redação do inciso VII, do art. 63; cria o art. 63-A e revoga o inciso IX, do art. 64; todos da Lei nº 5.134, de 04 de maio de 2012, e dá outras providências.

---

#### **Projeto de Lei nº 010/19**

Autor: Poder Executivo

Assunto: Altera parcialmente o Anexo I da Lei Municipal nº 4.966, de 25 de janeiro de 2011, dando nova redação ao item “ESCOLARIDADE” para o cargo de Atendente de Educação Infantil.

---

#### **Projeto de Lei nº 011/19**

Autor: Poder Executivo

Assunto: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

---



## **Câmara de Vereadores de Bagé**

*Estado do Rio Grande do Sul*

---

### **Projeto de Lei nº 012/19**

Autor: Poder Executivo

Assunto: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

---

### **Projeto de Lei nº 013/19**

Autor: Poder Executivo

Assunto: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

---

### **Projeto de Lei nº 014/19**

Autor: Poder Executivo

Assunto: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

---

### **Projeto de Lei nº 015/19**

Autor: Poder Executivo

Assunto: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 681.665,92 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

---

### **Projeto de Lei nº 016/19**

Autor: Poder Executivo

Assunto: Cria na Secretaria de Educação e Formação Profissional o Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP.

---

### **Projeto de Lei nº 017/19**

Autor: Poder Executivo

Assunto: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 01 (um)ano, prorrogável, por igual período, servidores em caráter temporário.

---

### **Projeto de Lei nº 018/19**

Autor: Poder Executivo

Assunto: Cria o artigo 6º-A da Lei Municipal nº 5.815, de 27 de outubro de 2017.

---

### **Projeto de Lei nº 019/19**

Autor: Mesa Diretora

Assunto: Altera parcialmente o Anexo I da Lei Municipal nº 5.503, de 24 de julho de 2015, que Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Remuneração (PCCR) dos Servidores da Câmara de Vereadores de Bagé.

---



## **Câmara de Vereadores de Bagé**

*Estado do Rio Grande do Sul*

### **Projeto de Lei nº 020/19**

Autor: Poder Executivo

Assunto: Altera parcialmente a Lei Municipal nº 4.154, de 14 de junho de 2004, que "Cria a nova Estrutura Administrativa do Departamento de Água e Esgoto de Bagé - DAEB e determina outras providências".

---

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAGÉ, 11 de março de 2019.

Vereador CARLOS ADRIANO SILVEIRA CARNEIRO  
Presidente